

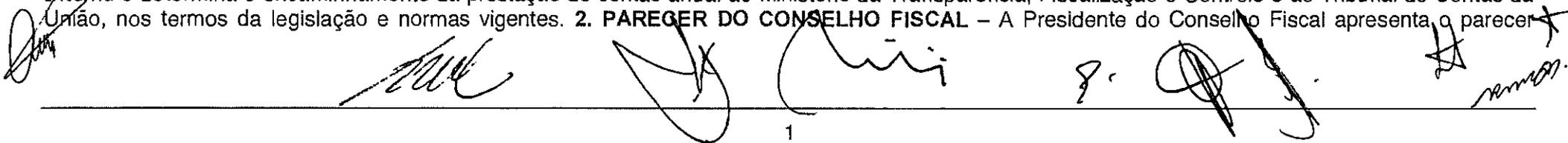
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017****DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e quinze minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado no Setor Bancário Norte, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho de Administração dos Correios, sob a presidência de Inaldo Rocha Leitão, para a realização da sexta sessão extraordinária deste exercício. Encontram-se também presentes os membros do Conselho de Administração Guilherme Campos Júnior, Presidente dos Correios, Fernando Antônio Ribeiro Soares, Marcos César Alves Silva e Carlos Luiz Dias da Silva. O conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha participa remotamente da reunião, a partir da sala de videoconferência da Diretoria Regional de Pernambuco, na forma facultada pelo art. 16, § 7º, do Estatuto Social da Empresa. Em razão de outros compromissos profissionais, ausenta-se o conselheiro Fabio Rezende Scarton Coutinho. Em atendimento ao disposto no § 1º do Artigo 30 do Estatuto da ECT, participam da reunião a Presidente do Conselho Fiscal, Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, e os membros do Conselho Fiscal Gustavo Zarif Frayha e Johnny Ferreira dos Santos. **ABERTURA DA SESSÃO.** Verificada a existência de quórum, o Presidente Inaldo declara aberta a sessão e passa à apreciação do item de pauta. **1. RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016 – REL/CA-033/2017.** O Presidente dos Correios convida Maria Viviane Londe, representante do Departamento de Controles Internos e coordenadora do grupo de trabalho designado pela PRT/PRESI-244/2016, para apresentar os principais pontos constantes do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2016. O conselheiro Marcos César registra que: *“diante das informações trazidas no Relatório de Gestão, considera importante que a Diretoria Executiva dedique especial atenção aos seguintes pontos: a) priorização do desenvolvimento de novos negócios, notadamente nos segmentos de encomendas, logística, serviços financeiros e correio digital, deslocando o foco prioritário de atenção da Empresa para a geração de receitas; b) atuação efetiva para inverter a curva de crescimento de reclamações, tornando-a declinante; c) desenvolvimento e aprimoramento de mecanismos de aproveitamento adequado das pessoas, abrangendo, entre outros temas, o plano de funções e os critérios de designação. O conselheiro Marcos César acrescenta que, conforme seus votos e manifestações anteriores, considera que a Lei nº 13.303/2016 ainda não vem sendo cumprida à risca na Empresa no que se refere aos critérios e requisitos para dirigentes. O conselheiro Marcos César registra também que os resultados de 2016 ainda sofrem os reflexos de fatos ocorridos em anos anteriores que, em sua opinião, deveriam estar mais explicitados nos relatórios de Gestão e de Administração, como é o caso do recolhimento de dividendos acima do limite mínimo estabelecido em lei, do represamento tarifário ocorrido entre 2012 e 2014 e da adoção da CPC-33, com seus reflexos contábeis relacionados a pós-emprego”.* O conselheiro Guilherme solicita que o conselheiro Marcos César demonstre, objetivamente, os requisitos que não vêm sendo cumpridos quanto aos critérios e requisitos para dirigentes. O conselheiro Marcos César anexa à presente ata seus votos sobre essa questão. O conselheiro Guilherme informa que o retorno dos dividendos recolhidos foi requerido formalmente, não tendo havido concordância por parte das instâncias decisórias competentes. À vista do exposto, o Conselho de Administração **APROVA** o Relatório de Gestão de 2016, observadas as avaliações da gestão e dos controles internos da Empresa registradas no Parecer da Auditoria Interna e determina o encaminhamento da prestação de contas anual ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação e normas vigentes. **2. PARECER DO CONSELHO FISCAL** – A Presidente do Conselho Fiscal apresenta o parecer



1

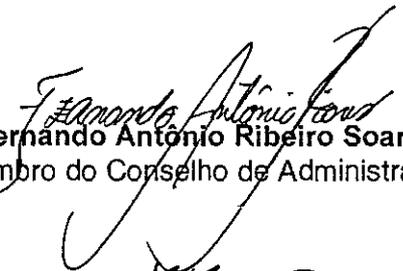
daquele colegiado sobre o assunto em pauta, nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 2ª reunião extraordinária, realizada em 21 de junho de 2017, com base nos termos do Art. 30, Inciso III, do Estatuto da ECT, com o propósito de dar cumprimento à Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 154/2016 e 156/2015, Portaria TCU nº 59/2017, Portaria CGU nº 500/2016 e Manual de Controles Internos – MANCIN, examinou o Relatório de Gestão de 2016 e opina favoravelmente a sua aprovação, observadas as avaliações da gestão e dos controles internos da Empresa registradas no Parecer da Auditoria Interna, o Parecer da Auditoria Independente e o Parecer nº 01/2017 do Conselho Fiscal relativo às demonstrações financeiras de 2016". **ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às onze horas e quarenta minutos, da qual eu,  Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e **APROVADA**, vai assinada pelos Conselheiros presentes.



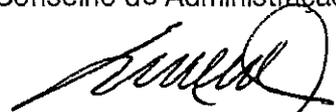
**Inaldo Rocha Leitão**  
Presidente do Conselho de Administração



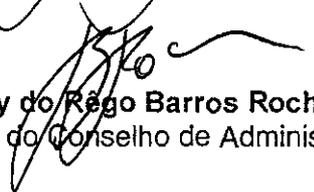
**Guilherme Campos Júnior**  
Presidente dos Correios  
Membro do Conselho de Administração



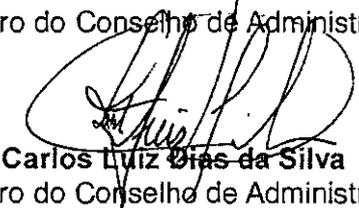
**Fernando Antonio Ribeiro Soares**  
Membro do Conselho de Administração



**Marcos Cesar Alves Silva**  
Membro do Conselho de Administração



**Ruy do Rêgo Barros Rocha**  
Membro do Conselho de Administração



**Carlos Luiz Dias da Silva**  
Membro do Conselho de Administração

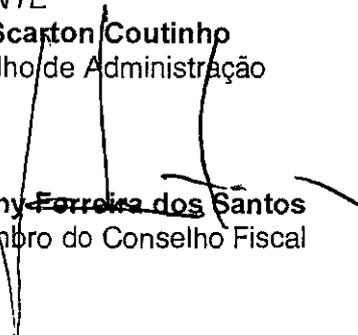
AUSENTE  
**Fábio Rezende Scarton Coutinho**  
Membro do Conselho de Administração



**Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira**  
Presidente do Conselho Fiscal



**Gustavo Zarf Frayha**  
Membro do Conselho Fiscal



**Johnny Ferreira dos Santos**  
Membro do Conselho Fiscal